

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA
116.203

FOLHA
001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Data: 06 de agosto de 2015

CNS 11.152-6

IMÓVEL: Apartamento nº 58, localizado no 5º pavimento da Torre C – Edifício Felicitá, integrante do residencial “Vitta - Clube de Viver”, situado na Rua Jaú, nº 51, Chácara Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 57,250m², comum de 43,851m², total de 101,101m², sendo destes, 84,570m² em áreas aprovadas edificadas e 16,531m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,002008 ou 0,2008%, cabendo o direito ao uso de 01 vaga indeterminada.

CADASTRO: 23241.52.49.0364.00.000.03.

PROPRIETÁRIA: SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Jaú, nº 51, Capital/SP, CNPJ/MF nº 12.488.336/0001-24.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 17, feito em 28 de fevereiro de 2011 na Matrícula 28!321, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, (Vanessa Pedro Grangeiro).

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº

244964

Av. 1, em 06 de agosto de 2015.

À margem da Matrícula nº 28.321 foram procedidas as seguintes averbações e registros: conforme R. 19, feito em 20 de maio de 2011, a proprietária deu em **HIPOTECA** de primeiro, e único grau, sem concorrência de terceiros, o terreno onde foi erigido o residencial “Vitta – Clube de Viver”, a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$35.127.000,00, com as condições constantes do título; conforme Av. 21, feita em 11 de agosto de 2014, a devedora solicitou e o credor concordou em PRORROGAR o vencimento do contrato da hipoteca registrada sob nº 19/28.231, para 04 de fevereiro de 2.015, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Particular originário; e conforme Av. 22, feita em 11 de fevereiro de 2015, as partes, em comum acordo, decidiram ADITAR o Instrumento Particular objeto da hipoteca registrada sob o nº 19, para prorrogar o vencimento da dívida para 04 de agosto de 2015, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

A Escrevente Autorizada, (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº

244964

Av. 2, em 29 de outubro de 2.015.

> Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a

Continua no Verso

MATRÍCULA
116.203

FOLHA
001

VERSO

Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado e assinado em 02 de setembro de 2.015, com firmas reconhecidas, as partes em comum acordo, decidiram **ADITAR** o Instrumento Particular objeto da hipoteca constante na averbação nº 1, para constar que em 03 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de agosto de 2015 para 04 de setembro de 2.015; e que em 31 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de setembro de 2.015 para 04 de fevereiro de 2.016, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 282.202, em 19 de outubro de 2.015. Microfilme nº **247588**

Av. 3, em 26 de novembro de 2.018.

Conforme Instrumento Particular de Quitação datado e assinado em 11 de maio de 2.016, com firmas reconhecidas, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constante na averbação nº 1, bem como o **ADITAMENTO** averbado sob o nº 2.

A Escrevente Autorizada,

(Adriana Lina Gregório Marques).

Prot. Oficial 331.403, em 14 de novembro de 2.018. Microfilme nº **289350**

Av. 4, em 26 de novembro de 2.018.

Conforme Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia expedida pelo 27º Tabelião de Notas da Capital/SP, lavrada às folhas 031/041 do livro 2439, em 03 de outubro de 2.018, e Imposto Predial (IPTU) de 2.018, o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente **CADASTRADO** na Prefeitura local sob o nº **23241.52.49.0364.03.044.03**.

A Escrevente Autorizada,

(Adriana Lina Gregório Marques).

Prot. Oficial 331.402, em 14 de novembro de 2.018. Microfilme nº **289349**

R. 5, em 26 de novembro de 2.018.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 4, a proprietária Spe Vitta Osasco Empreendimentos Imobiliários Ltda, atualmente com sede na Avenida São Gualter, nº 402, 2º andar-conjunto 1, Vila Ida, Capital/SP, **VENDEU** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$287.375,00, a **JURACI SOARES DO NASCIMENTO**, brasileiro, bancário, RG nº 18.440.278-5-SSP/SP, CPF/MF nº 111.048.528-02, e sua esposa **MARIA ELZA COSTA DO NASCIMENTO**, brasileira, do lar, RG nº 20.991.496-8-SSP/SP, CPF/MF nº 112.563.058-20,

Continua na Ficha Nº 2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

116.203

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 26 de novembro de 2018

CNS 11.152-6

casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Geraldo da Conceição, nº 97, nesta cidade.

A Escrevente Autorizada,

(Adriana Lina Gregório Marques)

Prot. Oficial 331.402, em 14 de novembro de 2.018. Microfilme nº

289 34.9

R. 6, em 26 de novembro de 2.018.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 4, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária **SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida São Gualter, nº 402, 2º andar-conjunto 1, Vila Ida, Capital/SP, CNPJ/MF nº 12.488.336/0001-24, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciários: JURACI SOARES DO NASCIMENTO e sua esposa **MARIA ELZA COSTA DO NASCIMENTO**, já qualificados, no valor de R\$281.375,00, a ser pago da seguinte forma, b.1) R\$10.300,00, através de 05 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$2.060,00, cada uma, com vencimento a primeira delas em 15 de abril de 2.018; b.2) R\$46.103,68, através de 28 parcelas mensais no valor de R\$1.722,89, cada uma com vencimento a primeira delas no dia 15 de setembro de 2.018; b.3) R\$15.500,23, através de uma única parcela com vencimento no dia 10 de janeiro de 2.021; b.4) R\$209.471,09, através de 113 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$3.029,84, cada uma, com vencimento a primeira delas em 10 de fevereiro de 2.021; acrescidas de juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price; sendo a dívida atualizada monetariamente na forma contratual, segundo a variação mensal do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$287.375,00.

A Escrevente Autorizada,

(Adriana Lina Gregório Marques)

Prot. Oficial 331.402, em 14 de novembro de 2.018. Microfilme nº

289 34.9

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital